



Município de Bernardo do Mearim
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO IV, BERNARDO DO MEARIM, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016, PAG 01

SUMÁRIO

**TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-006/2009
CONTRATO Nº 20090109

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090109 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.094.868/0001-87, localizada na Rua Cel. Frederico Filgueiras, 26, Sala 01, Centro, no Município de São Luís/MA, CEP 65015-120, representada pelo Sr. José Lauro de Castro Moura, portador da Cédula de Identidade nº 141.194.0200-0 SSP/MA e CPF nº 072.749.123-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 20090109, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2009, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

2. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 28/12/2016 até 29/12/2017, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, exarada no Processo Administrativo nº 006/2009 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 28 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
TRANSPORTE E TRÂNSITO
Antonio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF nº 556.976.313-91
Portaria nº 0201007/2013
Contratante

ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ nº 12.094.868/0001-87
José Lauro de Castro Moura
CPF nº 072.749.123-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090109

ORIGEM: CONTRATO Nº 20090109. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2009. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-006/2009.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.094.868/0001-87.

OBJETO: a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2009, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.

